



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



O Primeiro Centenário

Para os Homens, cuja vida é relativamente curta, um centenário representa motivo de festa.

E festa à qual não se fazem presentes os fundadores (se o aniversário é de pessoa jurídica), nem o natalicante – salvo raras exceções.

A Imprensa Oficial do Pará, na comemoração do primeiro centenário, não terá a presença dos fundadores, mas homenageará os mais antigos funcionários e ex-diretores, simbolizando uma aproximação afetiva com aqueles que iniciaram a jornada e a continuaram no correr dos tempos.

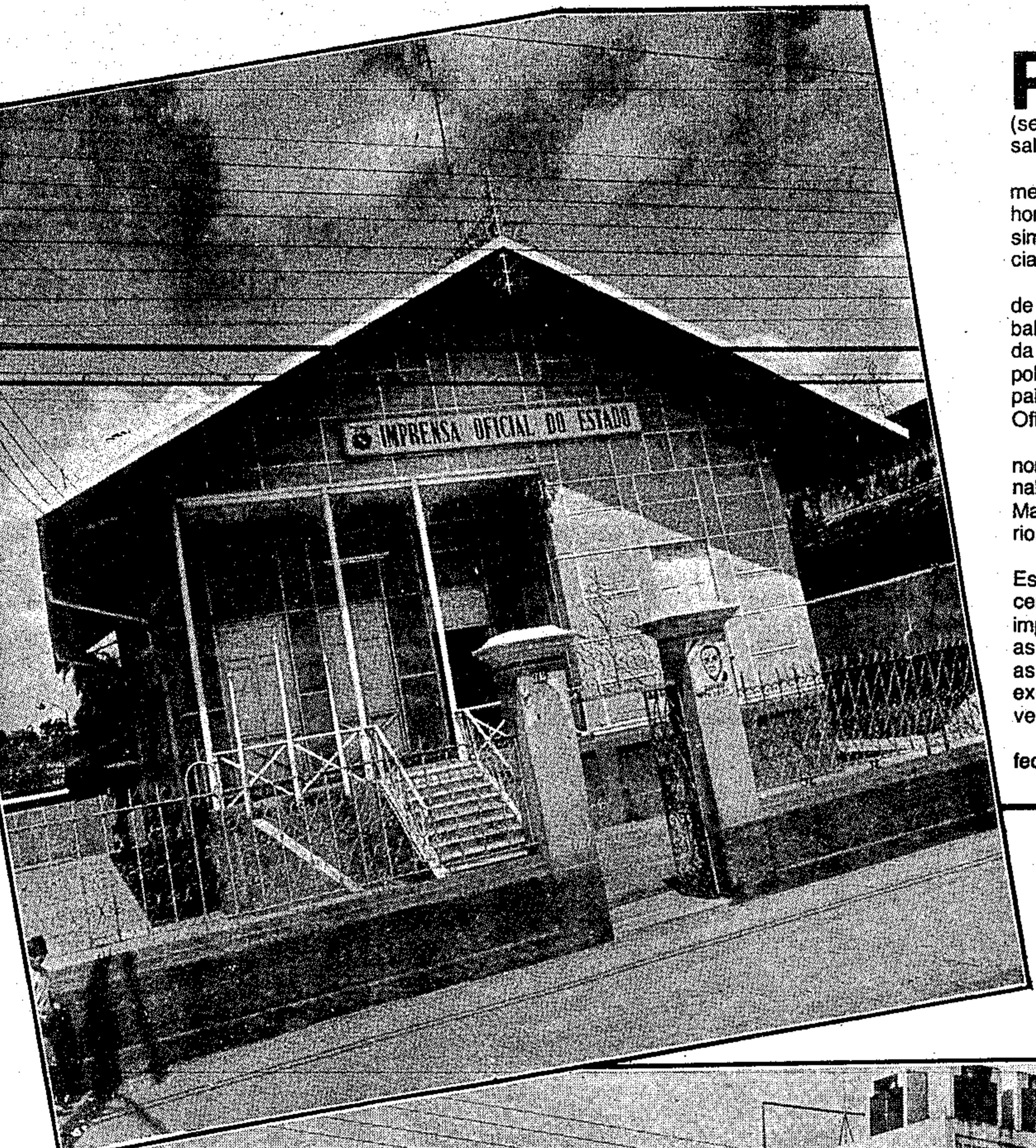
Coincidemente, o lançamento da História da entidade ocorreu no primeiro governo do Dr. Jader Fontenelle Barbalho, trazendo esse livro a mensagem governamental data da de dezembro de 1985. E o centenário encontra o jovem político reinvestido no mais alto cargo do Estado – ele, cujo pai, jornalista Laércio Barbalho, também dirigiu a Imprensa Oficial.

Unindo os dois pólos temporais deste órgão, há dois nomes a destacar: Higino Amanajás, o político, escritor e jornalista, de Abaetetuba – primeiro presidente, e José Sarraf Maia, jornalista que tem a glória de ser o diretor do Centenário.

Entre ambos, o longo registro da vida administrativa do Estado, "a existência latejando em pilhas de papel (...), o sacerdócio do trabalho discreto e objetivo, sem os galarins da imprensa que vende a notícia diária", o decorrer tranquilo e as paralisações, as administrações plenas de realizações e as sáfras, a errância entre prédios alheios e a fixação no excelente imóvel da Avenida Almirante Barroso com a Travessa do Chaco.

Entre 1891 e 1991, caminhos definidos que não podem fechar-se.

O Chalé de Ferro (fronteiro à Av. Almirante Barroso), importado da Europa ainda no Século XIX. Nele se instalou a Imprensa Oficial, em 1964. Foi desmontado para dar lugar às instalações da FUNTELPA (torre e estacionamento). Está guardado no Bosque, desmontado. (Arq. de Holderman Rodrigues).



CADERNO COMMEMORATIVO

Dois, dos três blocos construídos na gestão Fernando Pinto. Parte do bloco principal é ocupado pela Fundação das Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Importância da Entidade

Embora alguns Estados brasileiros tenham modificado seu procedimento em relação às Imprensa Oficiais, estas continuam integrando a máquina administrativa da maioria, por uma resistência histórica e necessidade presente.

A memória de um governo, sem dúvida, jamais estará completa, se não ocorrer a menção às atividades daquele órgão. E os atos do governo continuam sendo legitimados através da publicação no Diário Oficial. Daí, o período imperativo tradicional: **Publique-se e cumpra-se.**

No Pará, esta entidade teve fases interessantes, ligadas, inclusive, à maior revolução do nosso continente, a Cabanagem (1835-1840), embora sem a titulação e estrutura de imprensa oficial; à ferrenha disputa verbal entre Magalhães Barata, o governador, e Paulo Maranhão, o jornalista, e a uma das raras e interessantíssimas construções estrangeiras no Brasil: o Chalé de Ferro, cujo destino preocupa novamente o poder público.

Além disso, ela dinamizou extraordinariamente sua vocação cultural, apoiada no próprio organograma e regimento, que incluía a Diretoria de Documentação e Divulgação. Esta diretoria tratava da seleção, revisão, distribuição e arquivo de todos os livros, revistas e jornais impressos,



Governador Fernando Guilhon (à esquerda) visitando a autarquia, ladoado por Mário Malato (Assessor do Relações Públicas), Holdeman Rodrigues (Diretor Administrativo), Dep. Antônio Amaral, Fernando Pinto (Diretor Presidente que construiu as novas instalações e Mestre Souza (Chefe da Linotipia). (Arq. de Holdeman Rodrigues).

além de supervisionar a distribuição do Diário Oficial, o setor de Diagramação, microfilmes e material para a planejada biblioteca. Imprimiu dezenas de obras artísticas e científicas e divulgou nosso Estado, Brasil afora, através do **Suplemento Cultural**.

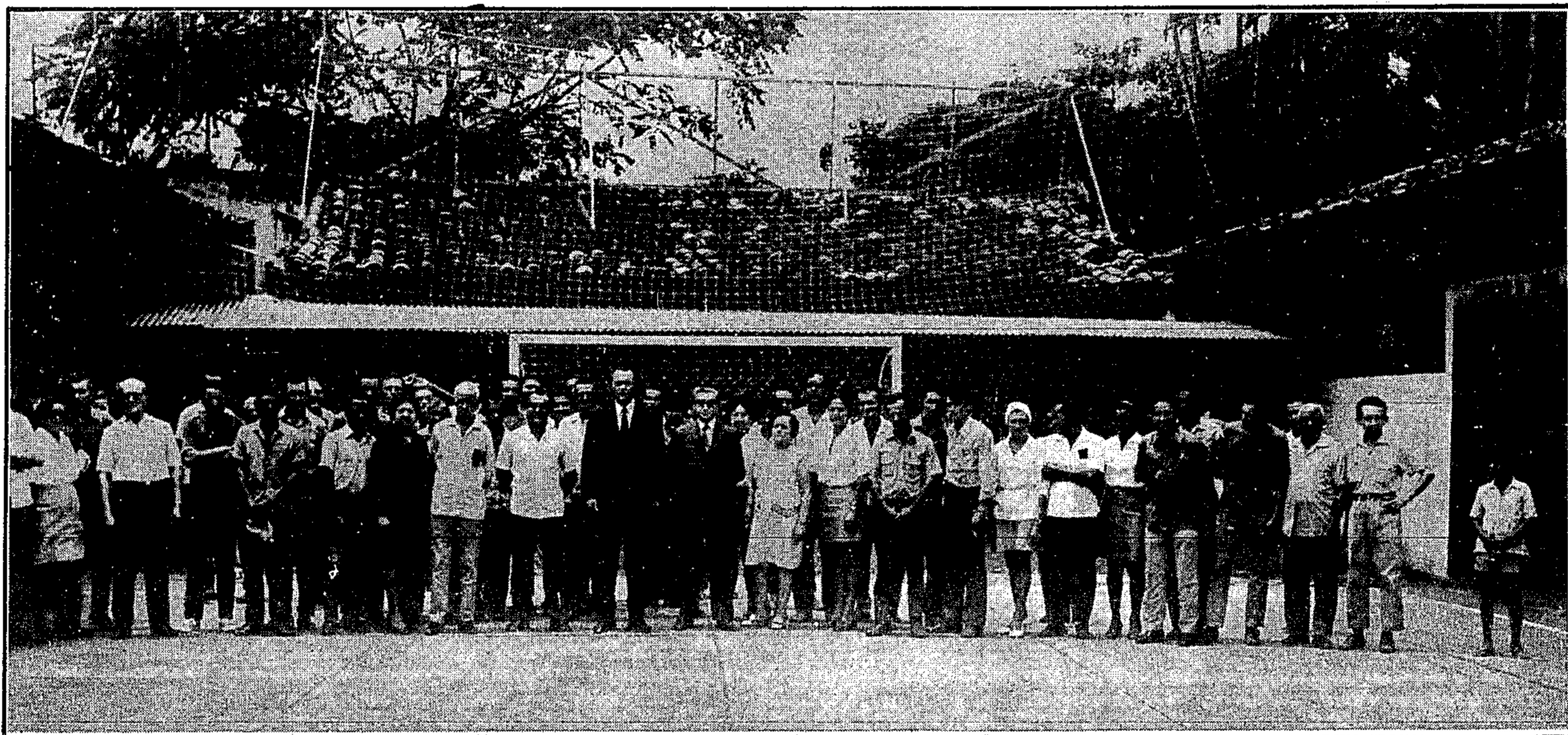
No início da gestão passada, esta di-

retoria foi abruptamente desativada, numa amputação dolorosa, com prejuízos a seus integrantes e ao arquivo da instituição, que, segundo informes, foi parcialmente cortado e vendido como papelada inútil.

Mas os tempos mudaram e a reati-

vação dessa Diretoria está efetivada.

Inexiste, enfim, uma unidade da Federação cuja história não inclua sua imprensa oficial, o que prova, no contexto geral, a importância deste órgão, cujo Diário é lido, recortado e arquivado em repartições públicas e entidades particulares de todo o País.



Os funcionários da Imprensa Oficial ladoando o Gov. Alacid Nunes e seu Secretário, escritor Georgen Franco, na quadra de esportes da repartição. Nas laterais, os galpões onde funcionavam outros setores da autarquia. (Arq. de Holdeman Rodrigues).

Um pouco da História

Eis uma síntese cronológica da Imprensa Oficial:

1834 - Sendo presidente da Província do Pará (governador) o português Lobo de Souza, sai o primeiro número do **Correio Oficial Paraense**, destinado "a publicar os atos do governo". Seu redator, padre Gaspar de Siqueira Queirós, era inimigo dos paraenses revoltados ante as injustiças de então, e atacava o líder popular, cônego Batista Campos, num

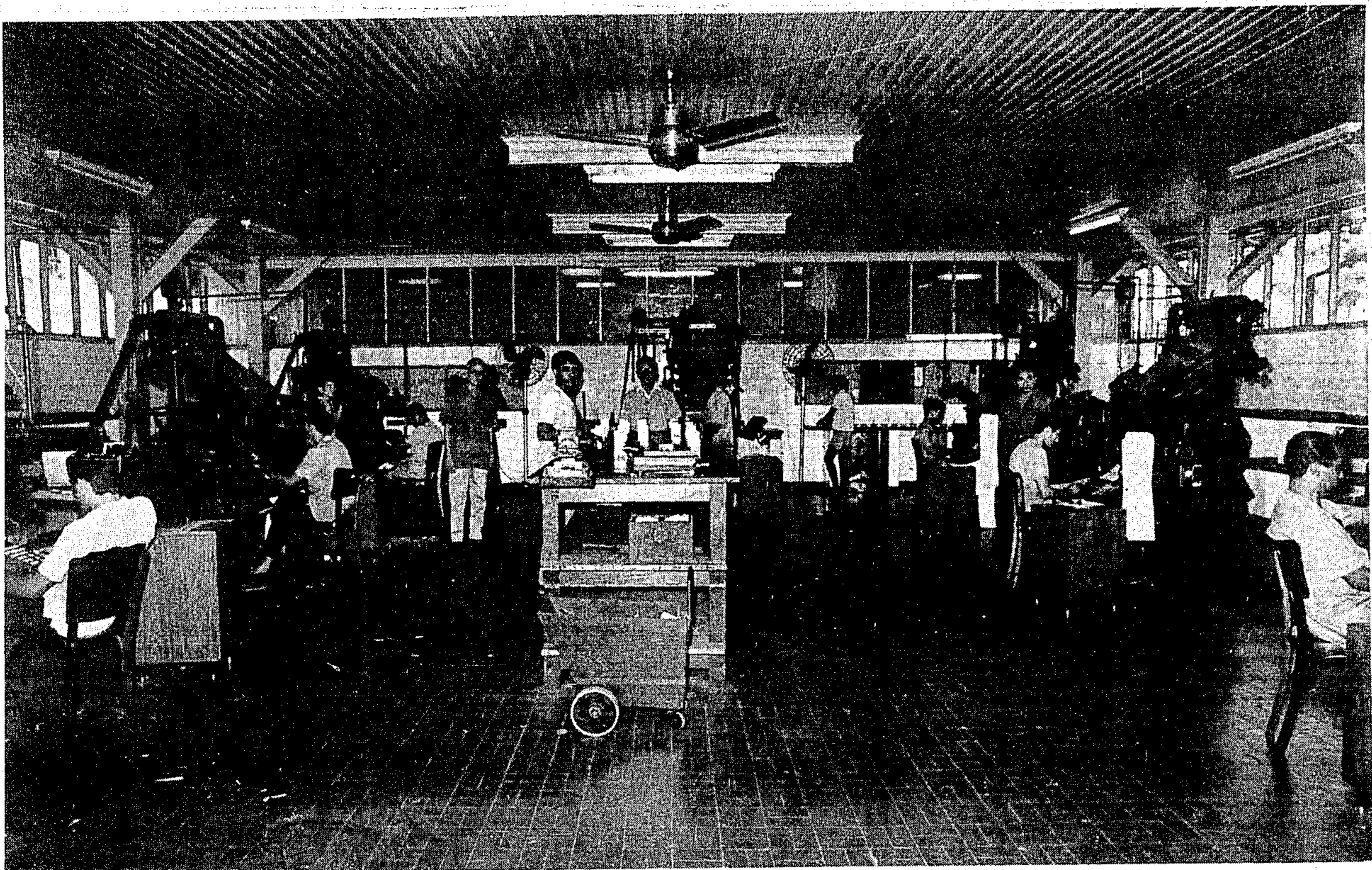
jornalzinho particular. Explodiu a Cabanagem. Lobo de Souza foi executado. Há um lapso histórico em relação ao **Correio Oficial Paraense**. (Urge um estudo mais profundo sobre o assunto nos arquivos do Pará).

1891 (1º de junho) - O governador Duarte Huet de Bacelar Pinto Guedes publica portaria no Diário Oficial (nº 1), mandando que "seja observado" o Regulamento da Imprensa Oficial. E, a convite do governador Justo Chermont, o político, jornalista e escritor Higino Aranajás organiza e dirige o Diário Oficial. Passa 26 anos nessa função.

1920 - O governador Lauro Sodré,

por medida de economia, extingue a Imprensa Oficial e transfere o acervo, do prédio onde hoje está a Assembleia Legislativa, ao Instituto "Lauro Sodré", no qual se passou a editar o Diário Oficial.

1933 - Nova paralisação. Era interventor do Pará, o major Magalhães Barata, que criava, então, o **Diário do Estado** - "por motivo de economia; pela limitação do leitorado; pela necessidade de elucidar os atos do governo; pela necessidade de doutrinar... os concidadãos..." Deste modo, inteligentemente e orientado, o governador lançava um órgão híbrido, no qual oficializava seus atos e se defendia dos poderosos ataques do jornal **Folha do Norte**, comandado pelo extraordinário Paulo Maranhão.



Antiga sala da oficina com sete máquinas. À esquerda, de pé, junto ao último linotípista, Mestre Dico, Chefe de Produção. Ao fundo, a sala da revisão.
(Arq. de Holderman Rodrigues).

1935 - Desaparece o *Diário do Estado*. Retorna o *Diário Oficial*, editado pelo Instituto "Dom Macedo Costa", cujo diretor assume também a administração do órgão estadual. Era governador José da Gama Malcher.

1964 - A Imprensa Oficial instala-se no Chalé de Ferro da Av. Almirante Barroso, rara construção em módulos metálicos, importada da Europa em fins do século XIX, para servir de residência a técnicos ingleses. O chalé foi utilizado pela Polícia Militar (1932) e DER (1946 a 1957). Seu tombamento ocorreu em 1981. Desmontado pela Prefeitura de Belém, foi depositado no Bosque Rodrigues Alves, em 1985. Está desativado até hoje.

1968 - Em dezembro, surge o boletim interno *O Linotipo* e é fundada a Associação Beneficente e Recreativa da Imprensa Oficial (ABRIO).

1970 - Sai o boletim *Novo* em Revista. Na capa, o famoso chalé de ferro. Em dezembro, também.

1972 - O governador Fernando Guilhon transforma a Imprensa Oficial em autarquia, estruturando-a solidamente com o seguinte organograma: Órgão Deliberativo, - Órgão Assessor, - Órgão Executivo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Documentação e Divulgação, e Diretor Técnico.

1978 - O relatório desse ano anuncia a conclusão dos dois primeiros blocos em alvenaria. Em seguida, seria inaugurado o terceiro. Aloja-se, nesse espaço, a FUNTELPA (Rádio e TV Cultura).

1982 (25/01) - Sai o primeiro número do Suplemento Cultural.

1983 (20/12) - Começa a editar-se o Diário Oficial Informativo.

1984 (02/06) - A série Grandes Personagens da História do Pará vem a lume. Editoria: Carlos Rocque.

1985 - O governo Jader Barbalho e a Autarquia realizam, em Belém, a VII Reunião de Imprensa Oficiais do Brasil (VII RIO). - O terreno onde existia o Parafuso das Tartarugas é adquirido pela Autarquia. O bloco 4 (almoxarifado e anexos) em breve seria inaugurado.

1986 - Interrompe-se a publicação do Suplemento Cultural, com o número 49. O mesmo acontece com a série Grandes Personagens da História do Pará.

1988 - Uma desnecessária reestruturação desativa a Diretoria de Documentação e Divulgação, responsável por toda

a produção cultural da autarquia, inclusive.

1990 - Ocorre a primeira greve na Imprensa Oficial. Durou quase 50 dias.

1991 - Assume o governo do Pará, pela segunda vez, o Dr. Jader Fontenelle Barbalho. Reativa a Diretoria citada. Festeja-se o primeiro Centenário da Autarquia.

Planos da Nova Diretoria

Sob a direção de José Maia, realiza-se a reconstrução do piso do pátio central e faz-se uma proteção em estilo colonial para a primeira impressora tipográfica adquirida pela IOE, em 1910, exposta nesse pátio.

Entre seus planos, declara o Diretor Presidente, está o incentivo à cultura popular, com a dinamização de um setor de apoio dentro da Autarquia.

Paralelamente, ocorre a regularização de todas as distorções encontradas na Imprensa Oficial, uma das quais provocou a primeira greve dos servidores da entidade, em cem anos, greve essa que se estendeu de 10 de junho a 31 de julho de 1990.

A Programação

Durante quase uma semana, o Centenário será lembrado através de uma ou mais solenidades ou atividades, inclusive de natureza esportiva.

Essa programação, preparada por uma comissão supervisionada pelo Diretor Presidente, foi concluída após várias reuniões, nas quais tudo era proposto, discutido e aprovado ou não.

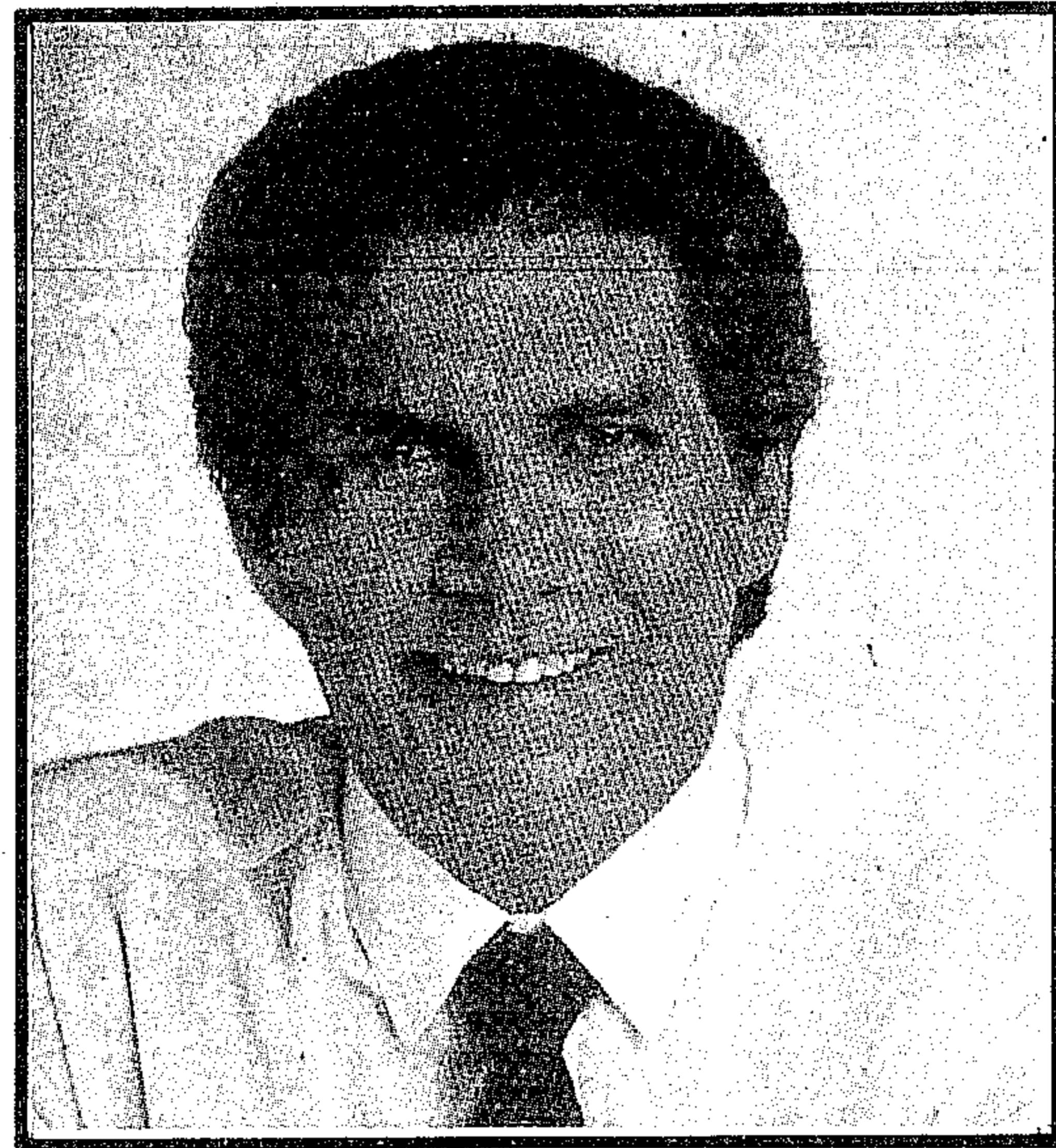
O início das comemorações acontecerá dia 11 de junho, terça-feira, a partir das 10 horas, com a inauguração do novo piso e proteção da primeira máquina impressora da repartição, há vários anos ao ar livre e, portanto, sujeita a danos talvez irreparáveis, ocorrendo, em seguida, o lançamento do carimbo comemorativo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inauguração da placa e coquetel patrocinado por LUPI Engenharia.

Quinta-feira, às 18 horas, os servidores da IOE celebrarão a Páscoa, havendo, depois, o coquetel oferecido pela Polifilmes e Somagraf.

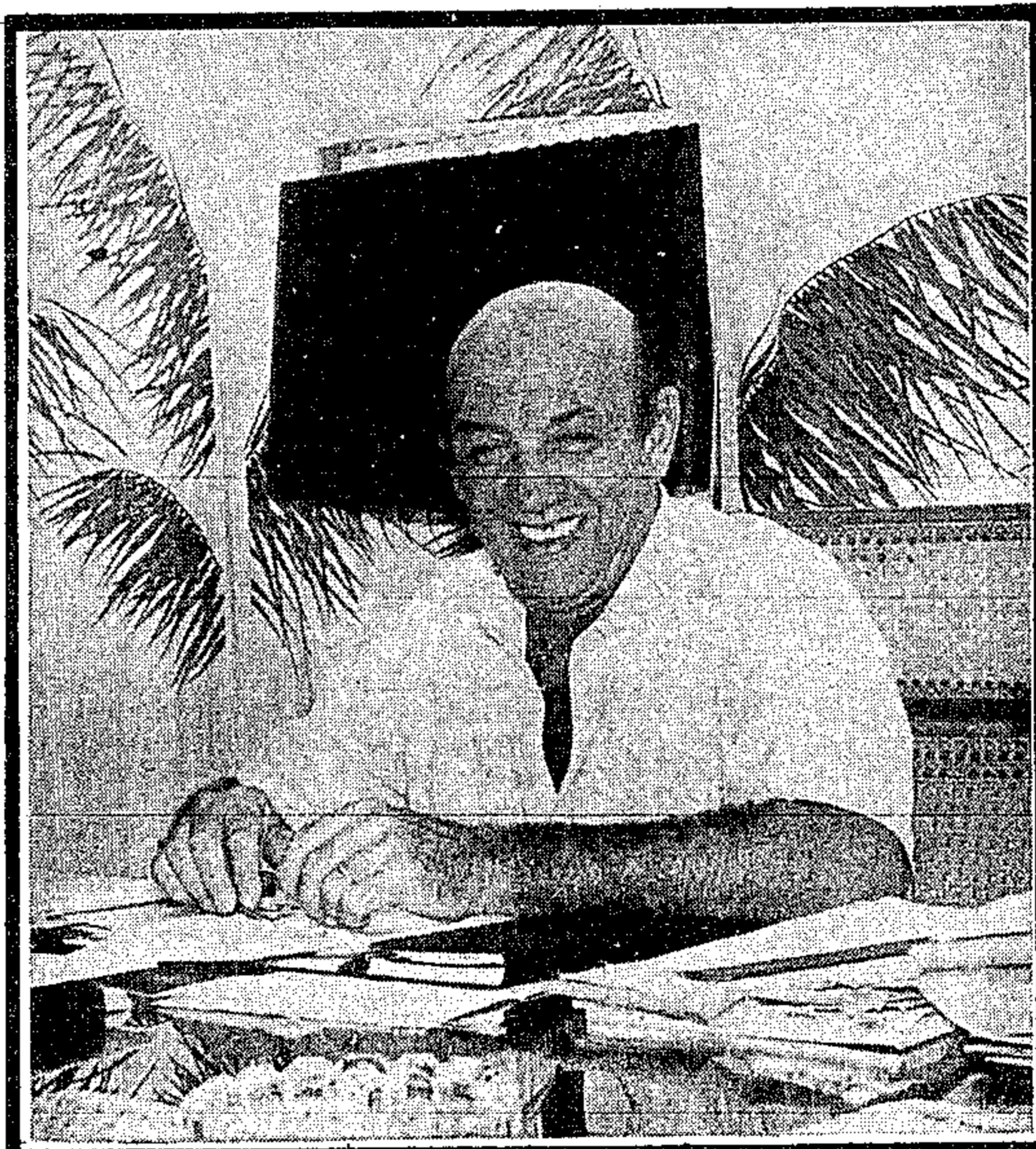
Sexta-feira, no Salão de Convenções do CENTUR, às 18 horas, serão entregues as medalhas às autoridades constituidas, funcionários com mais de 25 anos dentro da IOE e ex-Presidentes da Autarquia. Uma exposição da firma KSR mostrará papéis e materiais usados na indústria gráfica.

Sábado, haverá o almoço (churrasco) na sede da Associação Beneficente e Recreativa da Imprensa Oficial (ABRIO), patrocínio das firmas SPP, IBF e Irmãos Neves.

Encerrando a programação, no domingo, vários times da imprensa local disputarão, com a aniversariante, o Troféu "100 Anos da Imprensa Oficial" (futebol de campo), na Escola de Educação Física.



Jader Barbalho volta ao governo do Estado, e com ele a Diretoria de Documentação e Divulgação.



José Maia, atual Diretor-Presidente, entre as metas estabelecidas está o incentivo à cultura popular.

O Grupo de Programação

Sob o comando do novo Diretor Presidente, José Maia, reuniu-se a seguinte equipe de programação:
 Lourival Barbalho Júnior (Diretor Administrativo e Financeiro), Nazir Rachid (Diretor Técnico),
 Álvaro Augusto Maia da Silva (Diretor de Documentação e Divulgação), José Ildóne Favacho Soeiro (Assessor Chefe),
 Vera Maria Tavernard de Luca (Chefe de Gabinete),
 José de Ribamar Castro (Assessor Especial),
 Daniel Rubi Siqueira Valente (Técnico), Vilma Souza da Silva (Técnico em Contabilidade) e
 Waldir Batalha Lobão (Chefe da Revisão).



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0005

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.981

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvesre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Ernani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luiz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Fazenda, Planejamento e Coordenação Geral e Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91 - DEPAD/EDITAL DE INTIMAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS

Da Processamento de Dados do Estado

RESOLUÇÃO Nº 02/CPCS

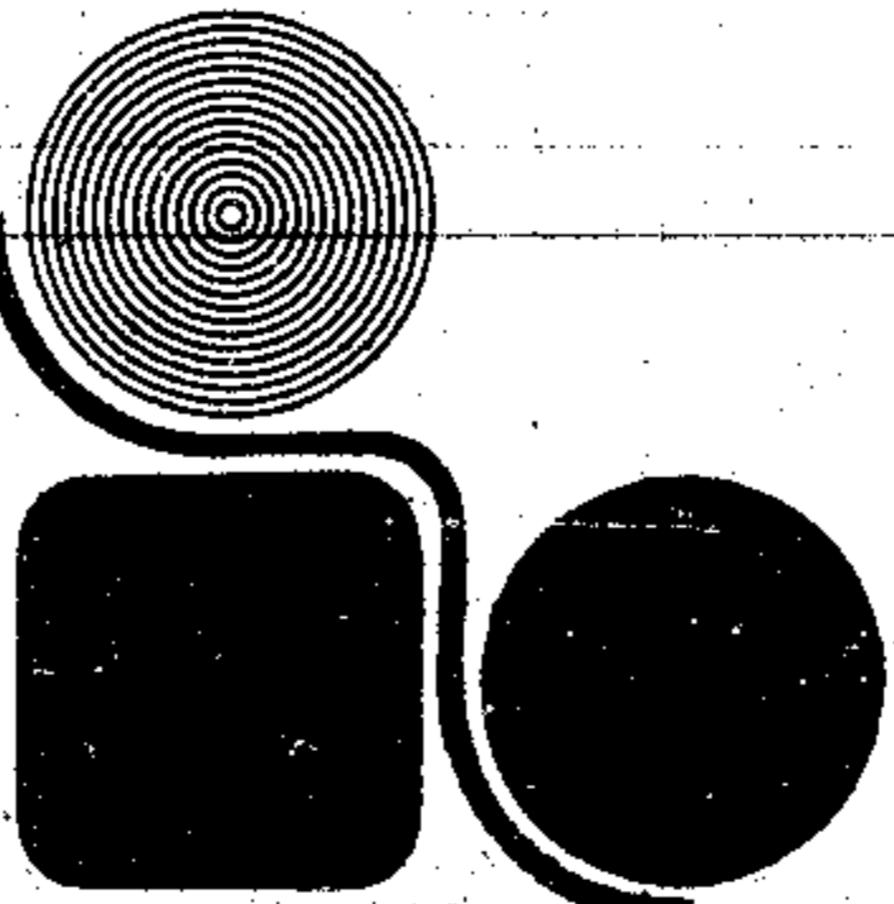
Do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

8 Páginas

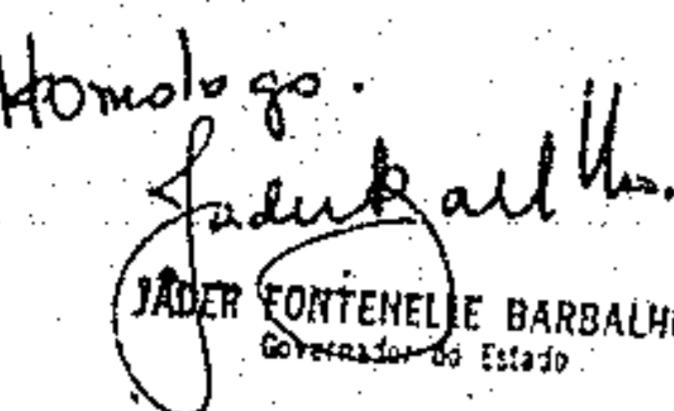


IMPRENSA OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1991

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

Resolução nº 02/CPCS, de 28 de Maio de 1991


 28
 05
 91.
 JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

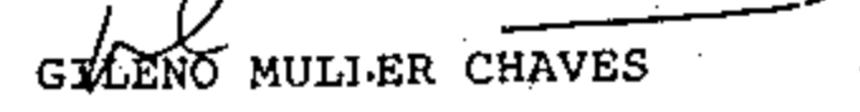
Estabelece o limite máximo de remuneração do servidor da Administração direta, indireta e Fundacional do Estado do Pará.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, considerando a deliberação tomada nesta data,

APROVA a Resolução seguinte:

- I - O limite máximo da remuneração em espécie a qualquer título no âmbito do Poder Executivo Estadual, não excederá na administração Pública direta, indireta e fundacional, a remuneração do Secretário de Estado.
- II - Ficam congelados os salários ou remuneração dos servidores da administração direta, indireta e fundacional superiores ao limite máximo, fixado pelo art. 39, § 2º, da Constituição do Estado.
- III - Aos cargos assemelhados ou que tenham as prerrogativas do Secretário de Estado, fica assegurado o limite máximo constitucional definido nesta Resolução.
- IV - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor, na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários, em 28 de maio de 1991.


 GILENO MÜLLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ÂNGELA SALLES GUIMARÃES, do cargo em Comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ÂNGELA SALLES GUIMARÃES, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 2º, item VI do Decreto nº 4725, de 07.04.87, o Dr. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALHEIRO DE MACÉDO, como Membro do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MOACYR GONÇALVES PAMPLONA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MOACYR GONÇALVES PAMPLONA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA CELESTE ALVES LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Aquisição e Distribuição, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LÚCIA PATRIARCA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Tomar sem efeito o Decreto datado de 29.04.91, que nomeou VITALINA GONÇALVES FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Aquisição e Distribuição, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GLÓRIA REGINA DE PINHO PAES, do cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, do cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ROSA BITAR PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto de 31 de Maio de 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ARMÉNIA MARIA CAPELA KLAUTAU LEAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo TRT nº 80 76/90
Recorrente – BERNADETE ALCÂNTARA RODRIGUES e outros

Advogado: Dr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Recorrida – SONORA COMERCIAL LTDA.,

Advogado: Dr. HAROLDO SILVA

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado nos autos.

O V. Acórdão do Egípcio Tribunal, acolhendo preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, fundada em intempestividade suscitada pela recorrida, converteu o julgamento em diligência para que fosse apurada fraude atribuída ao patrono da recorrente pela parte adversa. Cumpridas as diligências e decidindo a respeito, julgou o recurso extemporâneo, reconhecendo em sua fundamentação "ter havido realmente a fraude suscitada pela reclamada".

Inconformados, alegam os recorrentes, como fundamento do apelo extraordinário, violação de Lei (arts. 241, v e 242, do CPC) e dissídio jurisprudencial, invocando decisões que dizem conflitantes com o "decisum".

A decisão recorrida, contida no V. Acórdão 142/91 envolve duas conclusões: a intempestividade da interposição do recurso e a prática de fraude pelo causídico que o subscreve determinando inclusive providências de ordem disciplinar junto à sua corporação de classe. São duas consequências da mais alta gravidade, tanto para a parte, que não teve conhecido o seu apelo, como para o advogado a quem se impulta a prática de um delito, razão pela qual deve-me na apreciação da matéria, ordenando inclusive diligências de ordem administrativa possíveis de execução.

Ante a invocada infringência do V. Acórdão aos arts. 241 e 242, da lei subsidiária, impõe-se enfrentar a questão relacionada à tempestividade da interposição do recurso ordinário.

A questão factua está em saber se, efetivamente o advogado recebeu a intimação da sentença na data mencionada no AR (fls. 697, 20.11.89), e dessa forma contado o prazo recursal, ou se deve preverecer a informação dos Correios de que "provavelmente a referida notificação tenha sido entregue no dia 07.11.89 pelo carteiro titular Antônio Maria Aranha dos Santos que foi demitido do quadro de empregados da ECT, durante o período de greve realizado nos dias 08 e 09.11.89" (fls. 733).

A versão do advogado está narrada nas razões da revista (fls. 774/778), onde afirma que só recebeu a aludida notificação no dia 20.11.89 "quando na Secretaria da MM. Junta foi procurado pela funcionária Ivani Siqueira Teixeira, Chefe da Seção de Processos em Geral, que a notificação que lhe fora expedida, havia sido devolvida pelos Correios e Telegráficos, e foi solicitado que o mesmo patrono das recorrentes recebesse a mesma notificação, na data acima, a fim de evitar que procedesse a expedição da outra notificação, e que o tudo já estava ciente o ilustre Presidente da referida Junta".

O Egípcio Tribunal fundamentou sua convicção no fato de que o Setor do Protocolo e Expedição fez juntar aos autos cópia da Relação de remessa de correspondência aos Correios (fls. 753) da qual consta o registro nº 8.134, referente à notificação objeto da discussão, assim como a Relação de Entrega dos AR's à MM. 4ª Junta (fls. 754) revelando tais documentos que a mencionada correspondência foi coletada no dia 06.11.89 e que o AR respectivo teria sido devolvido no dia 08.11.89.

Assim entendendo o Eminent Juiz Retor, acompanhou-o a Egípcio Corte na conclusão de que o prazo recursal finara-se no dia 16.11.89, do que decorrida a intempestividade do recurso interposto no dia 28.11.89 e, por dedução, que o advogado, embora tenha recebido a correspondência dia 08.11.89, teria apostado, como data de recebimento, 20.11.89, o que significaria procedimento fraudulento.

Por dever de consciência e de justiça, além da obrigação legal de examinar o pressuposto de violação da lei, revi a documentação mencionada na fundamentação do acórdão além de outros elementos constantes dos autos, concluindo, indubbiamente, pela procedência das alegações do patrono das recorrentes e pelo cabimento e admissibilidade da revista ora interposta, tudo conforme fundamentação exposta a seguir.

1 – A remessa de notificação da sentença foi realmente feita aos Correios, pelo Setor do Protocolo e Expedição, no dia 06.11.89, conforme listagem às fls. 753.

2 – O mesmo setor recebeu dos Correios, em devolução, conforme documento de fls. 754, encimado com o título "Devolução de AR's e Correspondência não entregue (sublinhado)", a listagem da qual consta o mencionado registro 8.134 que teria sido devolvido à Junta em 08.11.89.

3 – O Diretor da Secretaria da Junta informa às fls. 747, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal, que "solicita ao Serviço de Protocolo uma cópia do

IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 6.600,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$ 20.160,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 3.138,00
Preço por página	CR\$ 640.152,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 128,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

controle, por onde observou que consta a devolução do registro 8.134 em 08.11.89, mas não sabe quando foi devolvido à Junta se foi entregue ou não a notificação" (grifado).

Na mesma informação o titular da Secretaria que "os prazos são contados a partir da data que consta no Art. Se observa na capa do Processo da Junta o prazo marcado (20.11.89). Os AR chegados na Junta são juntados nos autos no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte e contado o prazo. Assim, se porventura houvesse sido colocada data diferente no Art. seria observado pela chefia da seção de processos" (grifado).

4 - Já às fls. 734 informa à Chefia da Seção de Processos que "esta Secretaria não tem condições para afirmar que a notificação nº 2.674/89 (a mesma a que se refere o registro 8.134) foi recebida em data diversa da que consta do comprovante de entrega de fls. 694 (20.11.89)". Os dados entre parênteses foram por mim acrescentados.

5 - Vela retranscrever a informação dos Correios às fls. 733, "verbis": "Declararam para os devidos fins que, conforme informações dos carteiros responsáveis pela distribuição domiciliar do distrito correspondente ao freguésia Trav. Rui Barbosa, 1536, não foi entregue pelos mesmos a notificação da Justiça do Trabalho (objeto SEED) - entre parênteses no original - nº 2.674/89, postados nesta Empresa no dia 06.11.89, destinada a Bernadeth A. Rodrigues após o dia 10.11.89, affirmando os mesmos, que provavelmente a referida notificação, tenha sido entregue no dia 07.11.89, pelo carteiro titular Antônio Maria Aranha dos Santos que foi demitido do quadro de empregados da ECT, durante o período de greve realizado nos dias 08 e 09.11.89" (grifado os destaque).

6 - Objetivando eliminar dúvidas, ordenei diligência administrativa expedindo ofício à Diretoria Regional dos Correios, solicitando informação quanto às notícias de devolução de correspondência relativas aos dias 07, 08 e 09.11.89, para que fosse esclarecido quais dentre os registros listados nos mencionados dias tinham sido entregues aos destinatários e quais teriam sido devolvidos sem a entrega da respectiva correspondência.

Respondeu a mencionada repartição, ser impossível a informação sob a alegação de que as Notas de Devolução já teriam sido refugadas por ultrapassado um ano, tempo de guarda do mencionado documento.

Restou de todo o exposto, por evidente e convincente, que nada embasa a certeza de que a notificação da sentença do Primeiro Grau não foi recebida no dia 20.11.89, data apostila pelo advogado no respectivo AR e que não é verdadeira a sua versão.

A informação básica, a que teria o condão de eliminar qualquer dúvida, deveria ter sido fornecida pelos Correios. O que se vê, entretanto, desde o documento fls. 733, retro transcrito, é a superficialidade e a irresponsabilidade da mencionada repartição. Nesse documento é dito que "provavelmente" a notificação teria sido entregue no dia 07.11.89 pelo carteiro titular, o mesmo que fora já demitido no dia 08 ou 09 do mesmo mês, em consequência de greve, "probabilidade" essa afirmada por outros carteiros, que subscrevem o documento como testemunhas.

Instado a especificar quais as notificações que teriam sido entregues nos dias 7, 8 e 9.11.89 e quais as que teriam sido devolvidas sem entrega ao destinatário, escusou-se a mesma empresa de prestar a informação a pretexto de que já se passara um ano do fato e que os documentos respectivos teriam já sido refugados, o que é incrível, considerando tão exiguo prazo para tanta responsabilidade de em relação à sua clientela.

Não poderiam ser mais vagas as informações e nem mais irresponsável o procedimento dos Correios pelo que não pode, por isso mesmo, servir a sua informação como fundamento para dois fatos de consequências tão sérias e gravíssimas: o reconhecimento de intempeditividade do recurso ordinário e a imputação de ato que, além de delituoso, atenta contra a honra, boa fama e reputação do advogado.

O que ocorreu, efetivamente, é que a notificação nº 2.674/89, expedida através do registro 8.134, foi coletada pelos Correios em 06.11.89 mas, em função da greve e despedida do carteiro titular da área a qual a mesma se destinava, foi devolvida juntamente com o AR, sem que tenha sido entregue ao destinatário, não revelando a listagem de fls. 754 que a mesma foi entregue, já que ali estão mencionadas tanto a correspondência entregue como a simplesmente devolvida, sem entrega, identificando-se todas apenas pelos números que os Correios lhes dão. Essa convicção é reforçada pelas declarações da Chefia da Seção de Processos (fls. 734) e, principalmente, da Diretora de Secretaria da Junta (fls. 747), já transcritas.

Embora incabível o recurso da revista para reexame de fatos e provas, dada a peculiaridade do caso e dos fundamentos do V. Acórdão, este Juiz de Administração entende configurada a hipótese do art. 896, c, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo que admito a interposição do apelo.

Intime-se.

Belém, 02 de maio de 1991
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente no
Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 36529)

Processo TRT nº R EX Off e RO 2.433/90
Recorrente: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Procurador Dr. EDILSON MESSIAS DE ALMEIDA
Recorridos: NALTA PEREIRA DOS SANTOS e outros
Advogada: Dra. EDILEA VALÉRICO e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 125/148 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, sob os benefícios do DL 779/69 e inconformada com a decisão do V. Acórdão nº 853/91, que decretou a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais, interpõe a revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

A matéria em discussão refere-se à política salarial. A decisão recorrida, ressaltando o entendimento do direito adquirido, já firmado por este E. Tribunal, no meu entender, não merece qualquer reparo.

Trata-se de matéria interpretativa que ao teor do Enunciado nº 221 do C. TST, não admite revista com base em violação legal. Quanto à divergência, considero demonstrada, especialmente com a transcrição do aresto de fls. 132, da 12ª Região.

III - Ante o exposto, admito a interposição do recurso de revista, no efeito devolutivo.

Intime-se.
Belém, 02 de maio de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no
Exercício da Presidência

Processo TRT RO 956/90
Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procuradores: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e outros
Recorridos: EDGARD VITA DE PINA e AMÁRICA DE NAZARETH SOBRAL MAGALHÃES
Advogados: Dra. VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO e outros

DESPACHO

Recurso que preenche os pressupostos de admissibilidade, omitindo, porém, o fundamento legal da interposição, tudo levando a crer, pelas razões expostas, que o seja pelo pressuposto de violação legal.

A matéria debatida refere-se ao enquadramento dos reclamantes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - Lei nº 7.596/87. O Regional, interpretando a legislação em vigor, determinou a retificação do enquadramento dos reclamantes, deferindo-lhes as diferenças consequentes.

A natureza essencialmente interpretativa da matéria atrai a incidência do Enunciado nº 221, do Colendo TST sendo inadmissível a revista pelo pressuposto de violação legal.

Nada mais havendo a apreciar no recurso, denego a sua interposição.

Intime-se.
Belém, 02 de maio de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no
Exercício da Presidência

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A**

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-018/91	AAL/ASU-ASU-018/91	Aq. de Cruzetas de Madeira.	13.06.91 às 09:00 h
AAL/ASU-ASU-019/91	AAL/ASU-ASU-019/91	Aq. de Isoladores.	13.06.91 às 10:00 h
AAL/ASU-ASU-020/91	AAL/ASU-ASU-020/91	Aq. de Capacitores.	13.06.91 às 11:00 h
AAL/ASU-ASU-021/91	AAL/ASU-ASU-021/91	Aq. de Elo-fusível.	13.06.91 às 15:00 h
AAL/ASU-ASU-022/91	AAL/ASU-ASU-022/91	Aq. de Ferragens diversas para R.D.	13.06.91 às 16:00 h
AAL/ASU-ASU-023/91	AAL/ASU-ASU-023/91	Aq. de Conectores.	14.06.91 às 09:00 h
AAL/ASU-ASU-024/91	AAL/ASU-ASU-024/91	Aq. de Preformados.	14.06.91 às 10:00 h
AAL/ASU-TSU-025/91	AAL/ASU-TSU-025/91	Aq. de Carregadores-Retificadores de Baterias e Acumuladores elétricos p/SE D. Elétrico.	14.06.91 às 11:00 h

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-004/91	AAL/ASU-ASU-004/91	Aq. de Chaves-fusíveis, secionadora e basculante.	01.07.91 às 09:00 h
AAL/ASU-ASU-005/91	AAL/ASU-ASU-005/91	Aq. de Transformadores de distribuição.	01.07.91 às 10:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 29.05.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) cada.

CANCELAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas o cancelamento das licitações abaixo relacionadas, por conveniência administrativa da empresa.

- TP-AAL/ASU-TSU-012/91.
- TP-AAL/DPC-DPC-016/91.

Belém, 29 de Maio de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTEIRA N° 247, DE 21. DE MAIO. DE 19.91.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 43.916.570,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 1131.00 e 3132.00 - fonte 11.101, na Atividade: Desenvolvimento do Sistema de Saúde da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saúde Pública;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 43.916.570,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3120,00 - fonte 11.101 da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	IDADE	FONTE	VALOR	Cr\$ 1,00
20101.130754202.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	3120.00	11.101	607.984.863	1131.00	6.539.465
					3132.00	112.991.769

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Mep
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTEIRA N° 252, DE 27. DE MAIO. DE 19.91.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 704.272.318,00 (SETECENTOS E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3120,00, fonte 51.201, na Atividade: Programação a Cargo do Sistema Único de Saúde - SUS, da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saúde Pública;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 704.272.318,00 (SETECENTOS E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3132,00, fonte 51.201 da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	IDADE	FONTE	VALOR	Cr\$ 1,00
20101.13070212.189	Programação a Cargo do Sistema Único de Saúde - SUS	3120.00	51.201	1.023.035.400	3132.00	51.201
						3.415.273.458

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Mep
MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(FAT. N° 10.002069 - REG. N° 10.002069 - DIA: 03.06.91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Resumo de portarias das Designações e Admissões:
Port.897-B de 07.05.91-DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO DA SILVA, para exercer pela função de Secretária GEP-DAS-811.1 na DRH/SEDUC, a partir de 22.04.91.
Port.900-B de 07.05.91-DESIGNAR DENISE AUXILIADORA DE LIMA "CORRÉA, Profº, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC- Preventório Santa Terezinha.
Port.899-B de 07.05.91-ADMITIR, DENISE AUXILIADORA DE LIMA "CORRÉA, para exercer a função de profº a título de serviços temporários na ERC. Prevent. Stá Terezinha. A permanência do servidor nessa Secretaria ficará condicionada à inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público
Port.933-B de 09.05.91-DESIGNAR ANA MARIA ALONSO DE SOUZA, Profº, para responder pela função de Diretor do Deptº de Administ. de Pessoal GEP-DAS-011.4, desta Secretaria, a partir de 10.05.91.
Port.4824 de 08.05.91-DESIGNAR, MARCIA HELENA SALAMEH BRAGA , Administ. Escolar, para exercer, até ulterior deliberação, a função de vice-diretor da EE Erotilde F. Aguiar, a partir de 06.05.91.
Port.5219 de 17.05.91-DESINAR, PAULO FRANCISCO ROSO SILVA, "Profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE. Alexandre Zacarias de Assunção, neste Capital, a partir de 02.05.91.
Port.5220 de 17.05.91-DISPENSAR, ANA CLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Profº, lotada na EE Alexandre Zacarias de Assunção, da função de Diretor da EE Alexandre Zacarias de Assunção, a partir de 02.05.91.
Port.5218 de 17.05.91-DÉSIGNAR, MARIA CELESTE DOS SANTOS "TAVARES, Profº, lotada na Div. de Dinamização dos Prog. Assistenciais, para responder, até ulterior deliberação, a função de chefe da Div. de Dinamização dos Prog. Assist. GEP-DAS "011.3 na DAE, a partir de 01.04.91.
Port.928-B de 17.05.91-TORNAR, sem efeito, a Port. nº 3498/91 de 05.04.91, que designou MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES, "matrícula nº 462322/016, para exercer, até ulterior deliberação, a função de chefe da Seção de Div. de Prog. e Atendimento ao Estudante GEP-DAS-011.3 na DAE, a partir de 01.04.91.
Port.4823 de 08.05.91-DESIGNAR, MARIA LUZIA RABELO FREIRE, "Profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária da EE. Fernando Ferrari, a partir de 01.06.91.
Port.5185 de 16.05.91-DESIGNAR, FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES, Sup. Escolar, lotada na Div. de Dinamização dos Prog. Assist., para exercer, até ulterior deliberação, a função de chefe da Seção de Acompanhamento, e Avaliação, "FG-4 na DAE, a partir de 01.05.91.
Port.5184 de 16.05.91-DESIGNAR, WALDILEA BRITO DA CUNHA, "Profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária do Deptº de Aquisição e Distribuição, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária do Deptº de Aquisição e Distrib. FG-4 na DAE, a partir de 29.04.91.
Port.4418 de 30.04.91-DESIGNAR, RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE QUEIROZ, Profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de vice-Diretor, da EE Erotides Frota Aguilar, a partir de 23.04.91.

(FAT. N° 10.002067 - REG. N° 10.002067 - DIA: 03.06.91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. N° 024 de 28.05.91 - CONCEDER, Salário-Família ao servidor LUIZ FERNANDO CAMPOS AMORIM, Moto-rista, lotado na 12ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente a partir de Junho/91.
PORT. N° 100 de 28.05.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora MARIA JOSÉ DE MORAES JORGE, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Documentação, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente aos quinquênios de 03.05.75 à 02.08.80 e de 02.08.80 à 02.08.85. A presente Licença será usufruída no período de 07.05 a 05.07.91.
MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. N° 607 de 20.05.91 - Lotar na Secretaria de Estado da Fazenda/Gabinete do Secretário, ELIONILZA MACIEL DA SILVA, Agente Administrativo.
PORT. N° 608 de 20.05.91 - REMOVER a pedido da 1ª Região Fiscal para o DAC/Serviço de Pessoal, EDMEL DA SANTOS ASSUNÇÃO, Agente Administração.
PORT. N° 609 de 20.05.91 - Revogar, a partir de 02, 05/91, a Portaria nº 323 de 10.04.91 que designou JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo cargo de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal.
PORT. N° 615 de 21.05.91 - 1. Dispensar da função de Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDA IRENE SANTOS DO NASCIMENTO, Agente Tributário.
2. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDA IRENE SANTOS DO NASCIMENTO, Agente Tributário.
PORT. N° 616 de 21.05.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal - símbolo FG-2, MARIA DAS GRACIAS DA SILVA LOPES, Agente Tributário.
PORT. N° 617 de 21.05.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MANUEL DE JESUS COSTA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscaliza-

FORT. N° 618 de 21.05.91 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração/DGA, ANTONIO GIL FERNANDEZ, Consultor Jurídico.

PORT. N° 619 de 21.05.91 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração /DGA, MARIA HELENA DEMETRIO CAIA, Consultor Jurídico.

PORT. N° 620 de 21.05.91 - 1. REVOGAR a pedido, a partir desta data a Portaria nº 600 de 03.11.88, designou MAXIMINA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Chefia do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização, símbolo FG-2.

2. REMOVER a pedido, da DGAT/Coordenadoria de Fiscalização para a 1ª Região Fiscal, MAXIMINA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. N° 621 de 21.05.91 - 1. REMOVER da 16ª Região Fiscal para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais.

2. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização, símbolo FG-2, NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(FAT. N° 10.002053 - REG. N° 10.002053 - DIA: 03.06.91)

PINA - INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A-

CFC (ME) nº 33.078.585/0001-11

COMPANHIA ABERTA

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 99.102.000,00

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 38.224.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 38.224.000,00

Ata da assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 1991.

As 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, sita na Rodovia Arthur Bernardes, km 14, em Belém Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, os acionistas de PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A., representado, inclusive, mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme consta da fls. 60 do Livro nº 1 de Presença de Acionistas e se verifica das suas respectivas assinaturas apostadas ao final desta Ata. Aclamado pelos acionistas presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA, o qual convidou a mim, FREDERICO JOSE LEITE BUENO, para servir como Secretário. Constituída, assim, a mesa dirigente dos trabalhos, e verificado o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, o Sr. Presidente, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, solicitou de mim, secretário, que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 05, 08 e 09/04/91 e no Jornal "DIÁRIO DO PARÁ", da cidade de Belém-PA, edição

